



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 846/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - A elaboração da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 1995 abrangerá os Poderes LEGISLATIVO E EXECUTIVO, seus fundos e Entidades da Administração direta e indireta, assim como a execução obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - A Elaboração da Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 1995, obedecerá às seguintes Diretrizes Gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

§ 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas;

§ 2º - O pagamento de serviço da dívida de Pessoal e de Encargos terá prioridade sobre as ações de expansão;

§ 3º - O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Artigo 185 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina;

§ 4º - O percentual referido no parágrafo anterior só poderão ser aplicados nas ações e investimentos discriminados no ANEXO I, que estejam amparados na Legislação Específica, portanto aceitos pelo Tribunal de Contas.

Continua...



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 846/94

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual procederá à seleção das prioridades dentre as relacionadas do ANEXO I, que integra a presente Lei.

Art. 4º - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam de acordo com o que dispõe o Art. 38 das disposições constitucionais transitórias limitadas em 65% (sessenta e cinco por cento) das receitas correntes.

§ 1º - Entendem-se como receitas correntes para efeito de limites do presente Artigo, o somatório de autarquias e fundações públicas, excluídas oriundas de convênios;

§ 2º - A criação de cargos ou alterações da Estrutura Administrativa, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título pelo Órgão ou Entidade da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderão ser feitas se houver prévia Dotação Orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput".

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios de quaisquer natureza, com Órgãos Federais, Estaduais, Fundações, Instituições Filantrópicas, Autarquias Federais e Estaduais, Obras Sociais, Estabelecimentos de Créditos, Educandários e Hospitais, desde que haja disponibilidade financeira orçada para tal e o objeto do Convênio seja em prol de uma coletividade.

Art. 6º - Havendo Dotação Orçamentária e através de autorização Legislativa prévia, o Poder Executivo poderá conceder ajuda financeira às Entidades sem fins lucrativos, recolhidas de utilidade pública, nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente.

Continua...



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 846/94

§ 1º - Os respectivos Conselhos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Cultura, etc, analisarão detalhadamente os Projetos e Planos de Aplicação das entidades a serem beneficiadas, enviarão ao Poder Legislativo para ampla discussão e aprovação, para a conseqüente autorização aos repasses pelo Executivo;

§ 2º - Os prazos para prestação de contas fixadas pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não poderão ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício;

§ 3º - Para os repasses subsequentes de ajuda financeira às Entidades, a tramitação dos Projetos será a mesma do § 1º deste Artigo, observando-se, ainda, a obrigatoriedade de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente;

Art. 7º - O Orçamento Anual obedecerá à Estrutura Organizacional instituída pela Lei nº 675/90 e suas alterações pela Lei nº 681/90 e suas alterações, pela Lei nº 737/91 e pela Lei Nº 834/94, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 8º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro do corrente ano, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes em 1º de janeiro de 1995.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 24 de Novembro de 1994.

**ALFREDO LEPPAUS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

01 - GABINETE DO PREFEITO:

- . Realização das atividades de imprensa, relações públicas e divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
- . Promoção em colaboração com a Advocacia Geral do Município, de redação, registro, publicação e expedição de atos do Prefeito;
- . Organização e a coordenação dos serviços de cerimonial;
- . Coordenação e o gerenciamento de Convênios e Contratos elaborados pelo Município;
- . Manutenção do Setor.

02 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO MUNICÍPIO

- . Promoção de estudos e levantamentos técnicos sobre os problemas do Município, elaborando seus diagnósticos;
- . Realização de estudos e levantamentos que promovam o aumento da arrecadação;
- . Elaboração do Plano Diretor do Município e de outros planos, programas e Projetos que visem ordenar a ocupação, o uso ou a regularização de posse do solo urbano;
- . Elaboração de normas técnicas relativas às atividades na área de obras, serviços urbanos e Administração Fazendária e, em especial, as referente o desenho urbano, saneamento, obras e edificações, bem como sua revisão e atualização;
- . Atualização de Plantas Cadastrais necessárias ao Planejamento Urbano formulação das políticas tributárias, juntamente com a SEFI;
- . Definição da política de pessoal e orientar a sua implantação, principalmente na área de recursos humanos;
- . Manutenção do Setor;

Continua ...

*Alb.*  
Ulrico Leppau  
Prefeito Municipal



Continuação do ANEXO I .

03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- . Aquisição de equipamentos e demais materiais para a manutenção do setor;
- . Aquisição de coletâneas de Leis e demais atos Administrativos Federais e Estaduais de interesse do Município;
- . Capacitação de desenvolvimento de Recursos Humanos do setor.

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- . Realização de Concurso Público Municipal, exclusivamente para Médicos, Dentistas, Engenheiro Civil, Professores e Agentes de Saúde;
- . Capacitação de desenvolvimento de recursos humanos da Prefeitura;
- . Pagamento de direitos e vantagens dos Servidores;
- . Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes;
- . Reorganização do controle de material, do patrimônio mobiliário, do arquivo, do almoxarifado, do protocolo e dos veículos;
- . Elaboração de normas e diretrizes referente a estrutura viária do Município, juntamente com a SEOSP;
- . Construção da estrutura física do almoxarifado da Prefeitura;
- . Manutenção da Secretaria;

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

- . Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção do setor;
- . Capacitação de desenvolvimento de recursos humanos do setor;
- . Manutenção da Secretaria.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- . Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção do setor;
- . Construção, pavimentação e restauração de vias urbanas e estradas vicinais;
- . Construção de Postos Telefônicos e Centros Comunitários;
- . Construção de Pontes, bueiros e galerias e recuperação dos já existentes;

CONTINUA ...

*Alf*  
Secretaria Municipal



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I .

- . Reforma e manutenção dos aparelhos repetidores de TV e acessórios;
- . Iluminação de vias públicas e extensão de Rede Elétrica na Sede e nos Distritos;
- . Aquisição de veículos;
- . Reforma dos veículos danificados, bem como a manutenção de toda frota;
- . Construção de Galpão para funcionamento de Fábrica de Manilhas, blocos, meio-fios e similares;
- . Construção, reforma ou ampliação do espaço físico, onde funcionará dependências administrativas da Prefeitura;
- . Contratação de Engenheiro Civil para atendimento à Secretaria;
- . Instalação de rede de água nos distritos;
- . Execução dos Projetos de conservação e reforma dos prédios Municipais;
- . Reorganização e a manutenção da sinalização de praças e logradouros;
- . Administração e a manutenção dos cemitérios municipais;
- . Implantação e a manutenção da sinalização de trânsito;
- . Levantamento de dados para a fixação das tarifas dos transportes urbanos;
- . Organização de estatística e a realização de estudos para a melhoria do trânsito urbano;
- . Estudo para a desapropriação das áreas destinadas a realização de obras públicas;
- . Aquisição de aparelho repetidor da TV educativa;
- . Ampliação dos cemitérios já existentes;
- . Aquisição de máquinas (Patrol, Retroescavadeira, Poklain, Pá Mecânica e Trator de Esteira);
- . Construção de mata-burros;
- . Calçamento e infra-estrutura nas vias turísticas de nosso Município;
- . Capacitação de Desenvolvimento de Recursos Humanos do setor;
- . Manutenção da Secretaria.

Continua...

*Alf*  
Alfredo Leppano  
Prefeito Municipal



Continuação do ANEXO I .

- . Construção de vestiários de alvenaria, em todos os campos de futebol das comunidades do Município;
- . Construção de quadras de esportes nas comunidades desprovidas desse benefício;
- . Construção de Praças Públicas nos centros das comunidades do Município;
- . Construção de escolas de 1º Grau nas comunidades que ainda não dispõem desses próprios.
- . Aquisição de um veículo apropriado para coleta de resíduos sólidos, (lixo);
- . Construção de alambrado em todos os campos de futebol das comunidades do Município;
- . Calçamento dos pátios das igrejas;
- . Construção de local apropriado para funcionamento de Centros Comunitários nas comunidades;
- . Construção de um próprio onde deverá ser instalada uma marcenaria para fabricação e conservação dos móveis pertencentes ao Município, principalmente carteiras escolares.
- . Substituir todas as lâmpadas de mercúrio, de baixa amperagem por outras mais potentes, no centro desta comunidade, (Séde);
- . Instalação de oficina mecânica, devidamente equipada para conserto de veículo e máquinas pesadas.

Continua...



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I .

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

EDUCAÇÃO

- . Criação do Conselho Municipal de Educação;
- . Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares do Município;
- . Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- . Aparelhamento das Escolas com recursos humanos;
- . Aquisição de livros de literatura infantil e pesquisas, de livros didáticos, para Didáticos e material didático escolar;
- . Manutenção de veículos da Educação;
- . Aquisição de ônibus e micro ônibus para transporte escolar;
- . Reciclagem de recursos humanos através de participação em encontros, seminários, promovidos pela Secretaria de Educação do Município, bem como a participação em encontros, seminários e congressos fora do Município e Estado;
- . Abertura e manutenção de salas de alfabetização e pós-alfabetização para jovens e adultos de acordo com a realidade local;
- . Aquisição de veículos para a Secretaria;
- . Manutenção da Secretaria.

ESPORTES

- . Criação e manutenção de Escolinhas de Futebol de Salão, Voleibol, Basquetebol e Ginástica Olímpica;
- . Promoção de Eventos Esportivos no Município;
- . Participação em Eventos Esportivos fora do Município;
- . Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades esportivas;
- . Aquisição de Equipamentos para manutenção do setor;
- . Construção de arquibancadas e iluminação do campo de futebol da Sede;
- . Construção de um muro circundante no campo de futebol da Sede;

Continua...

*Alfredo Leppano*  
Alfredo Leppano  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I .

08 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

- . Construção do Cine Teatro Canaã na sede do Município;
- . Apoio e incentivo aos Grupos Culturais do Município;
- . Participação em eventos culturais de outros municípios;
- . Realização da Semana Cultural;
- . Realização da Semana do Imigrante;
- . Participação na Feira dos Municípios;
- . Participação e incentivos a realização de eventos culturais dentro do Município, inclusive patrocinando exposições de artistas locais;
- . Manutenção da Banda Lira Leopoldinense;
- . Apoio e incentivo a Banda de Congo do Retiro;
- . Incentivo à formação de novos grupos musicais do Município;
- . Participação e incentivo para a realização das Semana da Criança;
- . Promoção de pelo menos, duas realizações da semana do livro, durante o ano;
- . Promoção de palestras e seminários dentro do Município;
- . Divulgação da importância histórica do Município, dentro e fora do Estado;
- . Criação do Conselho Municipal de Cultura;
- . Construção de mirantes nas vistas panorâmicas;
- . Incentivo à restauração do casario;
- . Manutenção da Feira Comunitária (Emancipação Política);
- . Apoio e incentivo à música e aos músicos locais;
- . Criação da Casa da Cultura;
- . Criação do Bazar do Artesanato;
- . Realização do Carnaval;
- . Criação do Coral e Grupo de Dança Tirolesa;
- . Criação do Arquivo da Memória Municipal.

TURISMO

- . Realização de Pesquisa Dirigida, Turismo Social, Ecologia, Educativo e Agrícola;

*Alf*  
Município Leopoldina  
Município

Continua ...



Continuação do ANEXO I .

- . Sinalização Turística urbana e nas estradas de acesso às áreas;
- . Instalação de terminal de Turismo e Lazer;
- . Confeção de cartilha de conscientização turística;
- . Implantação de Cursos de Informação e qualificação para Pessoal de apoio: Guias de Turismo;
- . Apoio aos Grupos Folclóricos;
- . Participação, promoção e/ou apoio a eventos turísticos municipais;
- . Aquisição de área para construção de um camping, na forma da Lei Orgânica;
- . Realização de pesquisas de fluxo e potencial turístico do Município;
- . Divulgação da importância histórica e dos atrativos do Município, através de confecção de postais, cartilhas de conscientização e folders;
- . Criação da Guarda Mirim (para guias turísticos) e outros fins econômicos, sociais e culturais;
- . Participação na ABOMTUR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO - com vista à dinamizar a implantação da infra-estrutura turística;
- . Celebração de convênio com a SEDES, SEAG, SEBRAE, ADM e Rede Hoteleira visando implantação de hotéis e outros projetos de Agro e Eco-Turismo.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

- . Construção, reforma e ampliação das USs, na Séde e nos Distritos ;
- . Implantação do Sistema de Agendamento Municipal;
- . Aquisição de Medicamentos não fornecidos pela CEME;
- . Implantação de manutenção do serviço sanitário, vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis e saneamento básico;
- . Manutenção e Conservação de Equipamentos;
- . Aquisição de linhas telefônicas e aparelhos.
- . Aquisição de Retro Projetor de Transparência e Sldes;
- . Visa aquisição de um aparelho para exames eletrocardiogramas;
- . Aquisição de aparelhos para testes ergométricos, inclusive bicicletas.

Continua...



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I .

- . Reciclagem e treinamento de recursos humanos;
- . Formação e/ou treinamento de Agentes de Saúde Comunitário;
- . Contratação de recursos humanos;
- . Implantação do Programa de Controle de Doenças Crônicas degenerativas, principalmente, hipertensão arterial sistêmicas e diabetes;
- . Implantação de serviço de informatização para gerenciamento dos serviços de controle de dados;
- . Aquisição de veículos automotores para o atendimento de transporte médico e odontológico ao interior e para servir à Pasta;
- . Implantação do mapeamento de caixa de lente e quadro de optismo, prevenção do câncer uterino, mamário e de boca;
- . Proceder ao atendimento médico, odontológico nas escolas do Município;
- . Aquisição de equipamentos médicos odontológicos e laboratoriais;
- . Aquisição de materiais permanentes e de consumo para manutenção do setor;

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E BEM-ESTAR SOCIAL:

- . Construção e instalação de albergue;
- . Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção do setor;
- . Apoio de habitação popular e lote urbanizado no Município de Santa Leopoldina;
- . Manutenção e desenvolvimento do atendimento à criança de 0 a 6 anos prioritariamente, as de famílias carentes;
- . Atendimento ao idoso;
- . Assistência social de um modo geral, as pessoas carentes;
- . Apoio as crianças portadoras de deficiências;
- . Apoio na assistência farmacêutica e na realização de exames complementares aos inválidos, desde que haja comprovação de invalidez por junta médica municipal oficial;
- . Fornecimento de cesta básica para famílias carentes;
- . Distribuição de filtros de barro e cobertores para famílias

Continua...



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I .

- . famílias carentes;
- . Contratação de Recreadoras em curso específico para atendimentos de crianças de 0 a 01 anos;
- . Aquisição de um micro-ônibus para o transporte das crianças que frequentam nossas creches, para maior conforto e segurança;
- . Promoção de assistência técnica e distribuição de material às Associações de Comunidades e outra forma de organização de comunidade que persigam a melhoria das condições de vida dos habitantes do nosso Município;
- . Realização em colaboração com Entidades Públicas e Privadas de Programa de capacitação de mão-de-obra e sua integração ao mercado de trabalho local;
- . Organização de atividades ocupacionais dos diferentes grupos da comunidade, visando sua integração e economia local;
- . Promoção de atividades visando orientar o comportamento dos grupos específicos e face de saúde, higiene, educação outros em colaboração com as demais secretarias;
- . O cadastramento e a orientação das obras sociais e famílias carentes do Município;
- . Promover orientação jurídica, em questões de famílias e pessoas carentes, juntamente com a Advocacia Geral do Município;
- . Contratação de recursos humanos para a secretaria.

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- . Implantação do Horto Municipal;
- . Ampliação do Viveiro Municipal;
- . Incentivo a implantação da Agro-Indústria;
- . Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola;
- . Continuidade dos trabalhos do Consórcio Intermunicipal para recuperação e preservação da Bacia do Rio Santa Maria da Vitória;
- . Aquisição de áreas para implantação de Depósito de Lixo urbano, hospitalar e tóxico;
- . Construção de açudes para irrigação, drenagem de encostas e limpeza de córregos alagadiços;

Continua...

*Alfredo Leopoldina*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I

- . Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a manutenção da Secretaria;
- . Fortalecimento do Associativismo em Geral;
- . Programa de Educação Ambiental nas Escolas e Comunidades;
- . Diversificação da Agricultura e Pecuária;
- . Incentivo a criação de pequenos animais com fornecimento de matrizes;
- . Incentivo a criação do bicho da seda e a apicultura
- . Incentivo a fruticultura de clima tropical e temperado a agricultura alternativa e ao programa de ortas medicinais, escolares e comunitárias;
- . Fortalecimento do Projeto de Inseminação Artificial;
- . Construção de tanques para criação de peixes;
- . Organização dos serviços municipais de mercado, matadouros, feiras livres e outras formas de distribuição de alimentos de primeiras necessidades;
- . Ampliação da cobertura dos serviços de eletrificação rural com a articulação de organismos de âmbito estadual;
- . Organização e manutenção do cadastro relativo aos imóveis rurais do Município;
- . Aplicação e a fiscalização do cumprimento das normas referentes à proteção paisagística e do meio ambiente e no controle de diversos tipos de poluição em conjunto com os órgãos Estaduais e Federais;
- . Obtenção de adubo, calcário e sementes para serem distribuídos com os pequenos produtores rurais em conjunto com os Órgãos Estaduais;
- . Apoio a implantação da Escola Rural para atendimento aos Municípios;
- . Arborização de estradas, rodovias e logradouros públicos;
- . Elaboração de Projetos de Reflorestamento em áreas particulares;
- . Construção de tanques e incentivo na produção de camarão da Malásia com distribuição dos alevinos (filhotes) pelo Poder Público Municipal;
- . Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;

Continua ...



**PREFEITURA DE  
SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I .

- . Incentivo a criação de hortas comunitárias nas Escolas;
- . Aquisição de diversos tipos de sementes para doação aos pequenos produtores;
- . Aquisição de uma máquina móvel para pilar café.
- . Aquisição de um veículo tracionado.

  
Alredo Leppano  
Prefeito Municipal